

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2004, que "dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências". - PL333704**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2003.**

**(Do SR. EDUARDO SCIARRA - PFL - PR)**

Requer que seja convidado representante da Conferência Nacional da Indústria – CNI - para prestar informações e esclarecimentos.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado um representante da Conferência Nacional da Indústria – CNI, para prestar informações e esclarecimentos, que irão enriquecer os debates nesta Comissão.

## JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância convidar a Confederação Nacional da Indústria – CNI, para prestar informações sobre o PL 3337/2004, em audiência pública, posto que trata-se de órgão máximo de representação do setor industrial brasileiro. Dessa forma, a CNI muito tem a contribuir no debate sobre a reestruturação das agências reguladoras, já que tem legitimidade para expressar posicionamento em nome de concessionárias e permissionárias de serviço público, bem como em nome dos grandes consumidores desses serviços.

Assim, solicito que este requerimento seja aprovado para que possamos ouvir mais um ator fundamental que virá contribuir para a consolidação de um posicionamento, por parte desta Comissão, sobre como devem ser estruturadas as agências reguladoras no Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA